

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-056-18
Descrição: Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 10 Dias atrás (26-11-2018 14:01:13(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.; Manuel da Silva Pereira; Monte & Monte, S.A.;
Referência: PT1.MSG.1016799
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 26-11-2018 13:59 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-11-2018 14:00 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-11-2018 14:00 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Relatorio Final_CPR-056-18_Assinado.pdf	Relatorio Final_CPR-056-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 26-11-2018 14:00 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **26 de novembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **“Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém”**, com a referência a **CPR-056-18**, à empresa **Monte & Monte, S.A.**

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **2.444,50 € (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

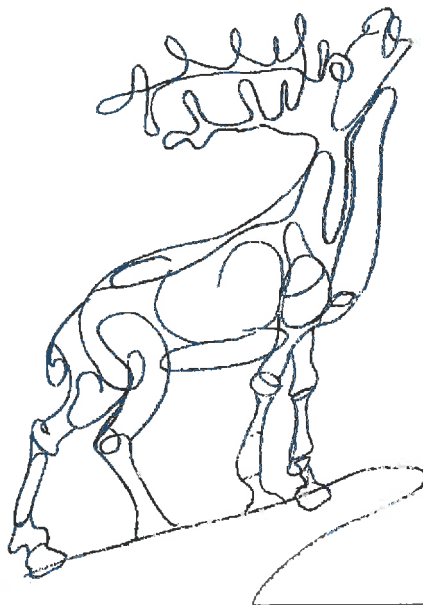


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ana Paula Oliveira
+

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Final




CONSULTA PRÉVIA

Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém



[Handwritten signature]
JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Anabela Oliveira' and a large 'R'.

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.


1. Referência do Procedimento:
CPR-056-18

2. Objeto da Contratação:
Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém

3. Membros do Júri do Procedimento:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Anabela Gonçalves Oliveira

4. Audiência Prévia:
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	MONTE & MONTE, S.A.	48.890,00 €
2	MANUEL DA SILVA PEREIRA	49.732,50 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém	

Handwritten notes:
 ✓ [Signature]
 [Signature]
 Análise de [Signature]
 +

6. Proposta de Adjudicação:	
Entidade	Valor s/ IVA
MONTE & MONTE, S.A.	48.890,00 €

7. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	

8. Propostas de Aprovação:
<p>1. Aprovar o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém” à empresa Monte & Monte, S.A., pelo montante global de 48.890,00 € (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.</p> <p>2. Notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.</p> <p>3. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 5 (cinco) dias úteis <ul style="list-style-type: none"> a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; b. Alvará emitido pelo IMPIC; c. Certidão de Registo Comercial; d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu); ➤ 10 (dez) dias úteis <ul style="list-style-type: none"> e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 2.444,50 € (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). <p>4. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.</p>



Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 4 (quatro) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

9. Data: 26 de novembro de 2018

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente

Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Anabela Gonçalves Oliveira

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada denominada “Requalificações Urbanísticas – Construção de Parque de Estacionamento junto à Igreja em Gondarém” à sociedade Monte & Monte, S.A., pelo montante global de € 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa euros).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 26.11.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira